

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se àquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso xx.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, no e-mail: atacefe@usp.br.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I, DE 16-12-2022, PÁGINA 289:

No Edital de Resultado Final/Classificação e homologação (Edital EERP/ATAC 054/2022) para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor – MS-3.1) ou Professor Contratado II (Professor Assistente – MS-2), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, no Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, área de conhecimento “Ciências Biológicas”, onde se lê: “realizado de acordo com o Edital EERP/ATAC 051/2022, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE de 27/10/2022 e Edital EERP/ATAC 053/2022 de Convocação para Provas, publicado no DOE 24/11/2022”, leia-se “realizado de acordo com o Edital EERP/ATAC 051/2022, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE de 27/10/2022, retificado em 02/11/2022 e Edital EERP/ATAC 053/2022 de Convocação para Provas, publicado no DOE 24/11/2022”.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 027/2022

CONVOCAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, convoca o candidato DANIEL CAPALDO AMARAL comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schimidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, cargo nº 156868, junto ao Departamento de Engenharia Produção, conforme Edital ATAC-ATAC-41/2019 e Comunicado ATAC-13/2022, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

EDITAL CSCRH-SC/USP 028/2022

CONVOCAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, convoca o candidato FÁBIO MÜLLER GUERRINI comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schimidt, São Carlos – SP, no prazo

de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, cargo nº 157082, junto ao Departamento de Engenharia Produção, conforme Edital ATAC-ATAC-41/2019 e Comunicado ATAC-13/2022, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

ESCOLA POLITÉCNICA

CONVOCAÇÃO EP 190/2022

REF. EDITAL EP 113/2022

A Escola Politécnica da USP convoca os candidatos Paulo Eduardo Batista de Mello e Humberto de Camargo Gissoni a comparecerem ao Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP, sito à Av. Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380 – Edifício Eng. Mário Covas Júnior – Cidade Universitária, no prazo de 07 dias úteis, a partir 19-12-2022, das 11h00 às 16h00, munidos de todos os documentos para dar andamento às suas contratações, conforme editais EP 113/2022 e EP 188/2022, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III, referência MS-3.1, em RTP.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/111-2022

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2022, na Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, em Piracicaba, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR DOUTOR junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área: “Administração Geral e Marketing”, tendo inscritos os seguintes candidatos:

1. - Jorge Tenório Fernando
2. - Frederico Rafael Vargas Rocha
3. - Fernando Vinícius da Rocha
4. - Sérgio Ricardo Siani
5. - Caio Cesar Coelho Rodrigues
6. - Valter de Souza Filho
7. - Flávio Henrique de Oliveira Costa
8. - Clarissa Dourado Freire
9. - Maria Lucia Granja Coutinho
10. - Graziela Oste Graziano Cremonesi
11. - Flávia Hosne de Freitas Galvão
12. - Danielle Mendes Thame Denny
13. - Leonardo Augusto Amaral Terra
14. - Leonardo Aureliano da Silva
15. - Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi
16. - César Augusto da Silveira Castro
17. - Ana Luiza Camargo Mascarin Cunha

Compareceram para o concurso os candidatos:

1. - Fernando Vinícius da Rocha
2. - Sérgio Ricardo Siani
3. - Caio Cesar Coelho Rodrigues
4. - Flávio Henrique de Oliveira Costa
5. - Clarissa Dourado Freire
6. - Maria Lucia Granja Coutinho
7. - Graziela Oste Graziano Cremonesi
8. - Danielle Mendes Thame Denny
9. - Leonardo Augusto Amaral Terra
10. - Leonardo Aureliano da Silva

A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Sílvia Helena Galvão de Miranda (Presidente) e Luciano Mendes, ambos do LES/ESALQ; Ana Akemi Ikeda, da FEA/USP; Dante Pinheiro Martinelli, da FEA/USP/Ribeirão Preto; Hélio Arthur Reis Irigaray, da FGV/RJ; que elaborou o seguinte Relatório:

EXAMINADORES - Sílvia Helena G. de Miranda - Luciano Mendes - Ana Akemi Ikeda - Dante Pinheiro Martineli - Hélio A. Reis Irigaray

1. Caio Cesar Coelho Rodrigues - 8,7 - 8,7 - 8,2 - 7,8 - 7,2
- Flávio Henrique de Oliveira Costa - 7,4 - 7,1 - 7,4 - 7,0 - 5,9
- Leonardo Augusto do Amaral Terra - 8,3 - 8,4 - 7,7 - 8,6 - 7,3

INDICAÇÃO - Caio - Caio - Caio - Leonardo - Leonardo

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, o nome do Dr. CAIO CESAR COELHO RODRIGUES, para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 15 de dezembro de 2022, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/112-2022

Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Ciências Florestais, em nível de Departamento.

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 15/12/2022, aprovou por unanimidade (52 votos favoráveis), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável a inscrição:

FRANCIDES GOMES DA SILVA JUNIOR

2. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 15/12/2022, NÃO aprovou (23 votos favoráveis e 29 contrários) de Indeferimento da inscrição sugerido pela Comissão de Legislação e Recursos, portanto deferindo a inscrição: EDSON JOSÉ VIDAL DA SILVA

Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:

Prof. DURVAL DOURADO NETO – PRESIDENTE
DD. Professor do Depto de Produção Vegetal da ESALQ/USP
Prof. JOAQUIM CARLOS GONÇALES
DD. Professor da Universidade de Brasília
Prof. GRACIELA INÊS BOLLZON DE MUNIZ
DD. Professor da Universidade Federal do Paraná
Prof. IZILDINHA MIRANDA –
DD. Professor da Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
DD. Professor da Universidade Federal de Lavras

SUPLENTE:

Prof. MARIO TOMMASIELLO FILHO
DD. Professor do Depto de Ciências Florestais da ESALQ/USP
Prof. GONÇALO AMARANTE GUIMARAES PEREIRA
DD. Professor da UNICAMP
Prof. LUIZ PEREIRA RAMOS
DD. Professor da Universidade Federal do Paraná
Prof. FÁTIMA CONCEIÇÃO MÁRQUEZ PIÑA-RODRIGUES
DD. Professora da UFSCar
Prof. LIA DE OLIVEIRA MELO
DD. Professora da Universidade Federal do Oeste do Pará

3. - Foi aprovado o nome do Prof. Durval Dourado Neto para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/113-2022

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Ciências Florestais, na área: “Tecnologia Química de Produtos Florestais, Celulose e Papel e Biorefinaria”.

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 15/12/2022, aprovou por unanimidade (52 votos favoráveis),

o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favoráveis às inscrições:

1. - Matheus Felipe Freire Pego
2. - Humberto de Jesus Eufraide Junior
3. - Henrique José Servolo Filho
4. - Camila Sarto –
5. - Robisnea Adriana Ribeiro
6. - Elaine Cristina Lengowski
7. - Joyce Cristale
8. - Eraldo Antonio Bonfatti Júnior
9. - Emanuele Maria Santos Chiromito
10. - Helena Cristina Vieira

Foram indeferidas as inscrições: DEBORAH RODRIGUES DE SOUZA SANTOS – Indeferida, certidão de quitação eleitoral emitido há mais de 30 dias do início das inscrições

CAIO CESAR FAEDO DE ALMEIDA: não apresentou cópia do título eleitoral em sua inteiressa (frente e verso)

Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:

Prof. MARIO TOMMASIELLO FILHO
DD. Professor do Departamento de Ciências Florestais da ESALQ/USP
Prof. IVALDO PONTES JANKOWSKY
DD. Professor do Departamento de Ciências Florestais da ESALQ/USP

Prof. PAULO FERNANDO TRUGILHO –

DD. Professor da Universidade Federal de Lavras
Prof. ANGELICA DE CASSIA OLIVEIRA CARNEIRO –
DD. Professor da Universidade Federal de Viçosa
Prof. LUIZ PEREIRA RAMOS –
DD. Professor da Universidade Federal do Paraná

SUPLENTE:

Prof. LUIZ CARLOS ESTRAVIZ RODRIGUEZ –
DD. Professor do Depto de Ciências Florestais da ESALQ/USP
Prof. DEMOSTENES FERREIRA DA SILVA FILHO –
DD. Professor do Departamento de Ciências Florestais da ESALQ/USP

Prof. UMBERTO KLOCK

DD. Professor da Universidade Federal do Paraná

Prof. FABIO MINORI YAMAJI

DD. Professor da UFSCar

Prof. ANTONIO APRÍGIO DA SILVA CURVELO

DD. Professor do Instituto de Química de São Carlos/USP

2. Foi aprovado o nome do Prof. MARIO TOMMASIELLO

FILHO para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ESALQ/ATAC/114-2022

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Florestais, na Especialidade: Especialidade: Ecologia Aplicada; Conjunto De Disciplinas: "A Floresta E Os Fatores Do Ambiente E Ecologia"

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 15/12/2022, aprovou por unanimidade (50 votos favoráveis), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável à inscrição do Dra. KATIA MARIA PASCHOALETTO MICCHI DE BARROS FERRAZ. Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:

Prof. LUIZ CARLOS ESTRAVIZ RODRIGUEZ
DD. Professor do Departamento de Produção Vegetal da ESALQ/USP

Prof. RICARDO RIBEIRO RODRIGUES

DD. Professor do Departamento de Ciências Biológicas da ESALQ/USP

Prof. CRISTINA ADAMS

DD. Professor da EACH/USP

Prof. VANIA PIVELLO –

DD. Professora do IB/USP

Prof. CARLOS ALFREDO JOLY –

DD. Professor da UNICAMP

SUPLENTE:

Prof. EDSON JOSÉ VIDAL DA SILVA –

DD. Professor do Departamento de Ciências Florestais da ESALQ/USP

Prof. MARIA ELISA DE PAULA EDUARDO GARAVELLO

DD. Professor do Depto de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP

Prof. PATRICIA IZAR

DD. Professora do IP/USP

Prof. JEAN PAUL WALTER METZGER

DD. Professor do IB/USP

Prof. MARIA VICTÓRIA RAMOS BALLESTER –

DD. Professora do CENA/USP

2. - A Congregação definiu que a Presidência do concurso ficará a cargo do Prof. Dr. Luiz Carlos Estraviz Rodríguez

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Edital CSCRH-SP 139/2022

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo convoca o candidato EUGENIO FERNANDES QUEIROGA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular, cargo nº 222313, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Projeto, na área de conhecimento em Paisagem e Ambiente, conforme Edital ATAC 007/2020 de Abertura de inscrições Publicado no Diário Oficial do Estado de 30/04/2020, Comunicado de Reabertura de inscrições Publicado no Diário Oficial do Estado de 04/01/2022, Retificação Publicada no Diário Oficial do Estado de 08/02/2022 e Edital ATAC 38/2022 de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de 06/12/2022.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Retificação do DOE de 28-09-2022, referente ao edital FCF-ATAC nº 10, de 26/09/2022 publicado no DOE, Poder Executivo, Seção I, páginas 371 e 372, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Dep. de Análises Clínicas e Toxicológicas, na área de Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas.

Face à Resolução nº 8357, de 07 de dezembro de 2022, o Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital FCF-ATAC nº 10, 26/09/2022, no seguinte termo: Fica suprimido o inciso IV do item 1.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Retificação do DOE de 18-11-2022, referente ao edital FCF-ATAC nº 11, de 16/11/2022 publicado no DOE, Poder Executivo, Seção I, páginas 497 e 498, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Dep. de Tecnologia Bioquímico Farmacêutica, na área de Tecnologia de Alimentos.

Face à Resolução nº 8357, de 07 de dezembro de 2022, o Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital FCF-ATAC nº 11, de 16/11/2022, no seguinte termo: Fica suprimido o inciso IV do item 1.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Retificação do DOE de 23/11/2022, referente ao Edital FCF-ATAC nº 12, de 18/11/2022, publicado no DOE, em 23/11/2022, Poder Executivo, Seção I, página 318, de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular de caráter supradepartamental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (FCF/USP).

Face à Resolução nº 8357, de 07 de dezembro de 2022, o Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital FCF-ATAC nº 12, de 18/11/2022, no seguinte termo: Fica suprimido o inciso IV do item 1.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. de 16/12/2022, pág 291, referente à homologação das inscrições e indicação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Departamento de Ciência Política, disciplina de Políticas Públicas, onde se lê: “FLM 033-2022”, leia-se: “FLP 033-2022”.

RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, EM JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS DE TRABALHO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA, DISCIPLINA DE POLÍTICAS PÚBLICAS. CANDIDATOS INSCRITOS: ANNA CAROLINA VENTURINI, PAULO EDGAR DA ROCHA RESENDE, PEDRO HENRIQUE CAMPELLO TORRES, ANTÔNIO NUNES PEREIRA, FREDERICO CASTELO BRANCO TEIXEIRA, JOÃO GUILHERME ROCHA MACHADO E CAROLINA REQUENA PEREIRA.

De 21 a 23 de novembro de 2022, realizou-se, na sala 105 do prédio de Filosofia e Ciências Sociais da Faculdade, o processo seletivo simplificado para contratação de contratação de 1 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho; junto ao Departamento de Ciência Políticas, disciplina de Políticas Públicas, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, conforme Edital FFLCH/FLP nº.033/2022 de 24/ 09/2022 (Proc. 22.1.2761.8.8).

O Conselho do Departamental aprovou “ad referendum” os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do presente processo seletivo: Titulares: Profa. Dra. Marta Teresa da Silva Arretche (DCP-FFLCH, Titular, presidente), Profa. Dra. Ursula Dias Peres (EACH/USP, Doutor) e Prof. Dr. Wagner Pralon Mancuso (EACH/USP, Doutor)

No processo seletivo inscreveram-se os seguintes candidatos: DOUTORES: Anna Carolina Venturini, Paulo Edgar da Rocha Resende, Pedro Henrique Campello Torres, Antonio Nunes Pereira, Frederico Castelo Branco Teixeira, João Guilherme Rocha Machado e Carolina Requena Pereira.

No dia 21 de novembro de 2022, a partir das dez horas, tiveram início os trabalhos com a instalação da Comissão Julgadora, a determinação do calendário e a elaboração da lista de pontos para a prova escrita e didática dos candidatos Doutores. Às dez horas e quinze minutos os candidatos: Anna Carolina Venturini, Paulo Edgar da Rocha Resende, Antonio Nunes Pereira, Frederico Castelo Branco Teixeira e João Guilherme Rocha Machado tomaram ciência do calendário e da lista de pontos para a prova escrita, concordando com eles. Os candidatos Pedro Henrique Campello Torres e Carolina Requena Pereira não compareceram.

No dia 22 de novembro de 2022, às dez horas e quinze minutos, teve início a prova ESCRITA, na sala 122 do Prédio de Filosofia e Ciências Sociais. O ponto sorteado foi o nº 01 – “Desigualdades e políticas públicas no Brasil”. Os candidatos Antônio Nunes Pereira e Frederico Castelo Branco não compareceram. A prova obedeceu às regras previstas, tendo sido elaborada em computador, obedecendo aos termos dispostos na Portaria FFLCH nº. 011/2020, republicada em 05/05/2020. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, os candidatos tiveram acesso a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos para consulta, nos termos da legislação em vigor. Às quinze horas e quinze minutos ocorreu o término da prova, que foi reproduzida em cópias e distribuída aos membros da Comissão Julgadora. Às dezesseis horas, teve início, em sessão pública, perante a Comissão de Seleção, na sala 2053 do Prédio de Filosofia e Ciências Sociais, a leitura da Prova Escrita da candidata Anna Carolina Venturini. Às dezesseis horas e trinta minutos a candidata tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº. 10 – “Política, políticas públicas e desigualdades”.

Em seguida, a Senhora Presidente, proclamou publicamente o resultado, no qual foram aprovados os candidatos Ana Carolina Venturini e Paulo Edgar da Rocha Resende e aprovado e indicado o candidato João Guilherme da Rocha Machado para o preenchimento da vaga existente. O referido relatório fará parte integrante do processo citado e será submetido à apreciação do Conselho Técnico-Administrativo.

Homologado pelo CTA da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 15/12/2022.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL Nº 001/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15/12/2022, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos diversos Departamento Faculdade, para as áreas de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, do Regimento da Faculdade e o respectivo programa que segue:

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA: área: Marcadores Sociais da Diferença

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA: áreas: Estratégia e Relações Internacionais; Instituições Políticas Brasileiras; Política Comparada. disciplinas: Instituições Políticas Brasileiras I; Instituições Políticas Brasileiras II; Teoria Política Moderna; Teoria Política; Análise Comparada de Políticas na área da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; Instituições e Política Comparada; Políticas Públicas, Pobreza e Redes Sociais; Relações Internacionais; Partidos e Eleições no Brasil Pós-45; Teoria Política e Inovação Democrática; Governo Representativo e Eleições no Brasil Republicano em Perspectiva Comparada; Métodos e técnicas em estudos eleitorais e partidários; Teoria, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Política Comparada e Economia Política; Teoria Política Clássica; Temas do Pensamento Político Brasileiro; Constitucionalismo, Democracia e Instituições de Justiça; disciplina de Ciência, Política e Democracia.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA: Lógica I. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA: disciplinas: Aerofotogeografia; Biogeografia; Cartografia Temática; Cartografia Temática da Geografia; Climatologia I; Climatologia II; Elementos de Cartografia Sistemática; Fundamentos Econômicos, Sociais e Políticos da Geografia; Fundamentos Naturais da Geografia; Geografia Agrária I; Geografia Agrária II; Geografia das Indústrias; Geografia Econômica I; Geografia Econômica II; Geografia Política; Geografia Urbana I; ; Geomorfologia I; Geografia da População; Geografia do Turismo; Geografia dos Recursos Naturais; Geografia Social; Geomorfologia II; Geomorfologia III; Hidrografia; História do Pensamento Geográfico; Introdução à Cartografia; Pedologia; Planejamento; Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia; Solos Tropicais; Teoria Geográfica da Paisagem; Teoria e Método em Geoprocessamento; Teoria e Método da Geografia I; Teoria e Método da Geografia II; Geografia do Estado de São Paulo; Geografia Regional I - África do Sul; Geografia Regional II - Oriente Médio; Geografia Regional III - Europa; Geografia Regional IV - América Latina; Geografia Regional do Brasil I - Nordeste; Geografia Regional do Brasil II - Sudeste; Geografia Regional do Brasil III - Amazônia; Regional do Brasil IV (Sul); Geografia Urbana II; Análise Espacial e Geoprocessamento; Área de Geografia Regional - disciplinas: Regionalização do Espaço Brasileiro; Regionalização do Espaço Mundial; Teoria da Região e Regionalização; disciplinas: Ensino de Geografia na Educação Básica; Estágio Supervisionado de Ensino de Geografia e Material.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA: área: História Antiga – 3º Programa

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS: áreas: Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa; Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa (B); na área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 1: Filologia Portuguesa; opção 2: Fonética da Língua Portuguesa; opção 3: Teoria do texto falado; opção 4: Estudos do Léxico; opção 5: Teoria do texto escrito; opção 6: Sociolinguística do Português do Brasil; opção 7: Linguística Histórica; opção 8: Linguística Aplicada; opção 9: Morfologia Histórica da Língua Portuguesa; opção 10: Gramática histórica do português do Brasil; opção 11: Línguas crioulas de base portuguesa; área de Filologia Românica; na área de Língua e Literatura Grega – disciplinas: Língua Grega; Literatura Grega (C); Literatura Grega (A); Literatura Grega (B); Literatura Grega (C); Língua Grega (A); área de Língua e Literatura Latina: área- Língua e Literatura Latina; especialidade - Literatura; disciplinas: Literatura Latina; na área de Língua e Literatura Sânscrita – disciplinas: Língua Sânscrita; Literatura Sânscrita; área de Língua Indígenas do Brasil: Toponímia; na área de Literatura Brasileira - opção 1: Análise e Interpretação de uma obra de (os onze autores citados nos programas); opção 2: Colônia: séculos XVI a XVIII; opção 3: A prosa no Século XIX; opção 4: A poesia nos séculos XIX e XX; opção 5: A prosa no Século XX; opção 6: Análise e interpretação de obras literárias; e disciplina: Século XIX - Poesia e Prosa; área de Literatura Infantil e Juvenil – disciplina Linguagens do Imaginário; na área de Literatura Portuguesa: opção 1: Literatura Portuguesa: da Idade Média à Contemporaneidade; opção 2: Literatura em português arcaico (até meados do século XVI); opção 3: Literatura em português clássico (de meados do século XVI até o século XVIII); opção 4: Literatura em português moderno I (século XIX); opção 5: Literatura em português moderno II (séculos XIX e XX); opção 6: Literatura em português contemporâneo (séculos XX e XXI); opção 7: Literatura Portuguesa - Gêneros e Temas; na área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: opção 1: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa - História, Tradição e Contemporaneidade; opção 2: Tradição e Ruptura nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; opção 3: Linhas de Forças da Literatura em países Africanos de Língua Portuguesa; opção 4: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Área de Toponímia - disciplina Toponímia Geral e do Brasil.

DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS: na área de Língua e Literatura Alemã - disciplinas: Língua Alemã; Literatura Alemã; Tradução; na área de Língua e Literatura Francesa: disciplinas: Língua Francesa; Literatura Francesa, Tradução; na área de Língua e Literatura Italiana - disciplinas: Língua Italiana; Literatura Italiana; Tradução do Italiano; na área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana – disciplinas: Língua Espanhola, Literatura Espanhola; Literatura Hispano-Americana; na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês – disciplinas: Língua Inglesa; Língua Inglesa B; Literaturas em Língua Inglesa - Literatura e Cinema; Tradução; Disciplina de Literatura Hispano-Americana: Poéticas e Práticas; na área de Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês – disciplinas: Língua Francesa; Aquisição e aprendizagem do Francês Língua Estrangeira, Tradução.

DEPARTAMENTO DE LETRAS ORIENTAIS: na área de Língua e Literatura Armênia – disciplinas: Língua Armênia.

DEPARTAMENTO DE LINGÜÍSTICA: áreas: Teoria e Análise Semiótica do Texto; Historiografia da Linguística; Pragmática; Sociolinguística; Linguística Africana; Fonologia; Sociolinguística; Teoria Gramatical; Fonética; Morfologia; Linguística Indígena; Semântica formal, Linguística Clínica.

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA: disciplinas: Conceitos Fundamentais de Sociologia; Fundamentos da Sociologia: Sociologia de Max Weber; Sociologia Compreensiva; Sociologia do Trabalho; áreas: Sociologia da Cidade e cidadania, formas de vida e de participação; Sociologia do Consumo; Sociologia da Cultura; Sociologia da Educação; Sociologia Histórica e da Cultura; Sociologia Política; Sociologia Política (B); Sociologia da Religião (A); Sociologia da Religião (B); Sociologia da Vida Cotidiana; Teoria Social e Cultura; Metodologia e epistemologia das ciências sociais; A Tradição Sociológica da Escola de Chicago: Teoria, Metateoria e Pesquisa Social; Juventude, Individualismo e Contemporaneidade; Sociologia da Cultura e da Imagem; Sociologias da Cidade; Teoria Crítica da Sociedade; Sociologia da Cidade, do Espaço e da Vida Cotidiana; Sociologia da punição; Teoria sociológica e sociologia da cultura; Sociologia das Mobilidades.

DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA: área: Teoria Literária e Literatura Comparada: Gêneros Literários, Ruptura e Modernidade.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, e nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994, Circular SG/ CLR/065 de 22/09/1998, Resoluções 8353 e 8357 de 07/12/2022.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
I – prova escrita – (peso 1);
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – (peso 4);
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – (peso 3);
IV – avaliação didática – (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
 3. a elaboração do relatório final.
4. As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

PROVA ESCRITA
5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador (pacote Microsoft Office) para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas em sessão de 23/06/2022, conforme Portaria FFLCH/ATAC Nº 007/2022, publicada em 02/07/2022.

DEFESA DE TESE
6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO
8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

PROVA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA
9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 e 172 do Regimento Geral da USP, artigo 62 do Regimento da FFLCH e das seguintes normas:

- I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo;
- IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
- VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;
- VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO
10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas à primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (Rua do Lago, 717, sala 107 do Prédio de Administração da FFLCH, Cidade Universitária, Butantã – São Paulo), na página da Faculdade: <https://academica.fflch.usp.br/concursos/livre/docencia/todos>, através do telefone (11) 3091-4590/4621 ou e-mail: apoioca@fflch.usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLG Nº 040/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, ÁREA DE GEOGRAFIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15/12/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 22/12/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 222828, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento de Geografia, na área de Geografia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - História da Geografia;
2. - O espaço geográfico no período de globalização;
3. - Estudos Interdisciplinares em Pedologia e Geomorfologia;
4. - Modernização e relação sociedade natureza no capitalismo da passagem do século XX para XXI;
5. - Informação geográfica: tratamento, representação e análise;
6. - Teoria e Método da Geografia;
7. - Dinâmicas territoriais, região e regionalização;
8. - As Geotecnologias e os Modelos de Análise do Espaço;
9. - A relação da Ciência Geográfica dentro do contexto dos saberes disciplinares;
10. - A relação entre Geografia e Filosofia;
11. - Modo de vida e sociedades tradicionais;
12. - Biogeografia do Antropoceno;
13. - Das economias regionais aos circuitos espaciais produtivos;
14. - Dinâmica de Vertentes: Processos, Formas e Materiais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80) (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido de 24 de junho de 1994) (Resolução nº 8357, de 07/12/2022)

Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994) (Resolução nº 8357, de 07/12/2022)

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
I – julgamento dos títulos - peso 5;
II – prova pública oral de erudição - peso 2; III – prova pública de arguição - peso 3;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

